

PROAD Nº 714/2021

Referente à DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2021

FUNDAMENTO LEGAL: *Caput* do artigo 24, II, da lei nº 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Geral.

OBJETO: Fornecimento e montagem de toldos para as varas trabalhistas de Sobral, Caucaia e Maracanaú.

CONTRATADA: MD CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 33.105.021/0001-20

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (docs. 32);

Considerando o procedimento de Dispensa Eletrônica realizado através do Portal Licitações-e do BB (doc. 39/42);

Considerando que a empresa apresenta todas as regularidades fiscais e cumpre todos os requisitos de habilitação (docs. 43/65).

Dessa forma, sugerimos o reconhecimento da situação de dispensa de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 24 de maio de 2021.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa, **homologação da dispensa eletrônica 871194 no portal Licitações-e** e demais providências subseqüentes.

Data supra.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN